



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

C.G.C. 26.213.496/0001-75

LEI Nº 822/97

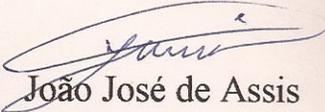
A Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O logradouro público denominado Antônio Tomaz de Assis, tendo como ponto de referência a esquina da rua Manuel Antônio de Melo, nº 766, até o nº 874, passa a denominar-se PRAÇA GUALBERTO JOSÉ DA SILVA(BERTO FABIANO).

Parágrafo Único - Fica a Assessoria Administrativa da Prefeitura Municipal, incumbindo da divulgação da presente Lei e a modificação da numeração das propriedades ali existentes, e comunicação ao Cartório Civil do Município, CEMIG e COPASA para as devidas anotações.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei pertencer, que cumpram-se e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Bom Jesus do Galho, 11 de março de 1997


João José de Assis
Prefeito Municipal

24/4/97

PUBLICADO NO JORNAL	
CARPTINGO	
EDIÇÃO Nº 1483	PÁG. Nº 12 DE 26,4/1997
DATA: 28/04/1997	
RESPONSÁVEL	